EDITAL Nº 015/2026
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2027.1

MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS IES PARA FPO, ADMISSÃO COMO GRADUADO

A Faculdade Princesa do Oeste (FPO), por meio da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2027.1**, destinado ao preenchimento de vagas nas modalidades: **Mudança de Curso, Reingresso, Transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para FPO, Admissão como Graduado,** em Cursos de Graduação da FPO, para ingresso no **Semestre Letivo 2027.1.**

1 DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula no 1º período do Semestre Letivo **2027.1.**

1.2 Serão ofertadas vagas oriundas das remanescentes do Processo Seletivo Vestibular Agendado e ENEM, para o ingresso nas modalidades de **Mudança de Curso, Reingresso, Transferência de outras (IES) para FPO, Admissão como Graduado**, dentro do limite de vagas apresentadas no ANEXO I deste Edital e mediante regras do FIES e PROUNI.

1.3 Os Cursos ofertados pela Faculdade Princesa do Oeste funcionarão de segunda a sexta-feira, no turno noturno, podendo as práticas de laboratório, o estágio supervisionado e as atividades complementares serem ofertadas também, no turno diurno e nos finais de semana.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **02 de novembro de 2026 a 22 de janeiro de 2027** de forma *online*, no menu **Processo Seletivo através do site https://fpo.edu.br/** ou pelo link: https://salesburgos190271.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=4#/es/informacoes, para as modalidade Transferência de outras (IES) para FPO e Admissão como Graduado. Para as modalidades Mudança de Curso e Reingresso o candidato deverá acessar o sistema de REQUERIMENTO através do portal do aluno online.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas na Faculdade Princesa do Oeste de forma presencial, de segunda a sexta das 08h às 22h e aos sábados das 08h ao meio

dia, no período normal. No recesso acadêmico de segunda a sexta das 08h às 18h e aos sábados das 08h ao meio dia.

2.3 Para a inscrição, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme a modalidade pretendida:

2.2.1 **Transferência de outras IES para FPO:** Poderão inscrever-se apenas os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação reconhecidos (Bacharelado, Licenciatura Plena e Cursos Superiores de Tecnologia/graduações tecnológicas), que tenham concluído, até à data do pedido de inscrição, pelo menos um semestre da matriz curricular do seu curso.

2.2.2 **Admissão como graduado:** Poderão inscrever-se portadores de diploma de curso de graduação reconhecido e/ou o candidato em fase de conclusão do curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura Plena ou Curso Superior em Tecnologia/Graduação Tecnológica).

2.2.2.1 Os candidatos em fase de conclusão de curso, deverão apresentar até a data da matricula, estabelecido neste edital, certidão de conclusão de curso ou o diploma de graduação.

2.2.3 **Reingresso:** Poderá inscrever-se o estudante de curso de graduação da FPO, que esteja em **situação de abandono** por não ter efetuado a matrícula no período estabelecido pela Direção de Graduação e Pós-Graduação.

2.2.3.1 A readmissão levará o aluno para matriz curricular mais recente do Curso.

2.2.4 **Mudança de Curso:** Poderá inscrever-se o estudante de curso de graduação da FPO, para cursos da mesma área de conhecimento e tenham concluído até a data do pedido de inscrição no mínimo 300h, caso a solicitação de mudança de curso seja pela 2ª vez, deverá cumprir novamente, 300h do curso que está matriculado.

2.2.4.1 **Mudança de Curso para alunos com o Programa FIES/PROUNI:** A concessão de financiamento ao estudante, ficará limitada à disponibilidade orçamentária e financiamento do FIES, bem como, o candidato ficará sujeito as normas e regras dos próprios programas.

2.3 Será permitida apenas uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção.

2.4 A taxa do processo seletivo especial para todas as modalidades é de R$ **100,00 (cem reais)**, podendo ser paga na Tesouraria da Faculdade ou PIX:

PIX
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Chave PIX (celular): 88996137730
Princesa do Oeste - CNPJ: 09.490.478/0001-11

2.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.6 Após o pagamento via modalidade PIX, cópia do comprovante deve ser enviado para a Tesouraria pelo número (88) 99625-4521.

2.7 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento. Caso **NÃO** seja confirmado o pagamento, não será aceito o requerimento, ficando, portanto, o candidato indeferido para o referido Processo Seletivo.

2.8 Não serão cobradas taxas nos casos em que o candidato estiver inscrito nos programas FIES ou PROUNI.

3 DO DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá desconto na taxa do processo seletivo de **50% (cinquenta por cento)** para alunos da Escola Sônia Burgos e Escolas Públicas, com devida comprovação da referida situação.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar em formato pdf os documentos abaixo**,** necessário à inscrição, ou apresentar presencialmente à Secretaria Acadêmica, no período de inscrição.

4.1.1 Transferência de Outras IES para FPO:

- RG; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; CPF; Histórico do Ensino Médio; Certificado do Ensino Médio; Obrigação eleitoral (última eleição) Reservista (homens) Comprovante de residência; Histórico da Graduação; Ementa do curso; Cópia legível do CPF.

4.1.2 Admissão como graduado:

- RG; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; CPF; Obrigação eleitoral (última eleição) Reservista (homens) Comprovante de residência; DIPLOMA e HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO.

4.1.3 Reingresso:

- Não se aplica.

4.1.4 Mudança de Curso:

- RG; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; CPF; Histórico do Ensino Médio; Certificado do Ensino Médio; Obrigação eleitoral (última eleição) Reservista (homens) Comprovante de residência; Histórico da Graduação; Ementa do curso; Cópia legível do CPF.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

5.1 O processo de seleção dos candidatos nas modalidades Transferência de outras IES para FPO, Admissão como Graduado e Mudança de Curso constará de:

a) Análise dos documentos apresentados pelo candidato para cada modalidade;
b) Resultado do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5.2 O cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), será obtido a partir da fórmula indicada na Portaria Nº 13/2018 – Direção Geral FPO, apresentada a seguir:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^{n} ND_i \times CvD_i}{\sum_{i=1}^{n} CsD_i}$$

Legenda:
Di = Disciplina de ordem i do curso de formação do estudante;
NDi = A média final da disciplina Di;
CvDi = Número da carga horária válida da disciplina Di do curso de formação;
CsDi = Número da carga horária solicitada da disciplina Di do curso de formação;
n = Número de disciplinas frequentadas pelo estudante no curso de sua formação até as atribuições de médias finais.

5.2.1 O candidato que apresentar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) **inferior a 4 (quatro)** será desclassificado do Processo Seletivo.

5.3 Na modalidade **Reingresso** de Curso, o discente deverá atender os itens 2.2.3 e 3.1.3 deste edital.

5.4 Na modalidade **mudança de curso**, o(a) candidato(a) **FIES/PROUNI** estará sujeito as regras própria do programa.

6 DO RESULTADO FINAL DAS VAGAS PREENCHIDAS E DA MATRICULA

6.1 O resultado final das vagas preenchidas do **Processo Seletivo Especial** será divulgado no dia **04 de janeiro de 2027**, na secretaria acadêmica da FPO e no endereço eletrônico http://fpo.edu.br.

6.2 Em caso de empate no resultado, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

6.3 A **matrícula** dos(as) classificados(as), **será de forma presencial no período de 04 a 22 de janeiro de 2027**, na Faculdade Princesa do Oeste, situada a Rua Zacarias Carlos de Melo Nº 1000, Bairro São Vicente - Crateús-CE. Durante o período de férias acadêmicas, o atendimento ocorrerá **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, e aos sábados, das 8h às 12h**. Após o término das férias acadêmicas, o horário de atendimento será **de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h**.

7 DA DOCUMENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS

7.1 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos.

7.1.1 **Transferência de Outras IES para a FPO:**

- **GUIA DE TRANSFERÊNCIA EMITIDA PELA IES DE ORIGEM.**
- Certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio.
- 03 (três) fotos 3x4 recentes
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de obrigação eleitoral da última eleição.
- Carteira de Reservista ou do Certificado de Alistamento Militar para candidatos do sexo masculino.
- Comprovante de residência (recente).
- **Carteira de Identidade e CPF dos Genitores (Pai e Mãe) para menores de idade.**
- **Comprovante de renda do candidato ou responsável financeiro. (Fica dispensado para candidatos com PROUNI).**

Documentos do responsável financeiro

- Documento de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência

- Comprovante de renda dos últimos três meses.

Observações:

1. Caso o(a) candidato(a) tenha disciplina(s) a ser aproveitada(s), deverá solicitar no ato da matricula o(s) aproveitamento(s) de disciplina. Para o aproveitamento será necessário apresentar: histórico acadêmico e programa(s) da(s) disciplina(s) da IES de origem e cronograma de disciplina emitido pela coordenação do curso.

7.1.2 **Admissão como graduado:**

- Certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio.
- 03 (três) fotos 3x4 recentes.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de obrigação eleitoral da última eleição.
- Carteira de Reservista ou do Certificado de Alistamento Militar para candidatos do sexo masculino.
- Comprovante de residência (recente).
- Carteira de Identidade e CPF dos Genitores (Pai e Mãe) para menores de idade.
- **Comprovante de renda do candidato ou responsável financeiro.**

Documentos do responsável financeiro

- Documento de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda dos últimos três meses.

Observações:

1. Caso o(a) candidato(a) tenha disciplina(s) a ser aproveitada(s), deverá solicitar no ato da matricula o(s) aproveitamento(s) de disciplina. Para o aproveitamento será necessário apresentar: histórico acadêmico e programa(s) da(s) disciplina(s) da IES de origem e cronograma de disciplina emitido pela coordenação do curso.

7.1.3 **Reingresso:**

- Requerimento de confirmação matrícula emitido no sistema no ato da matricula.

- Cronograma de disciplina emitido pela coordenação do curso.

7.1.4 **Mudança de Curso:**

- Termo de desistência do Curso anterior (emitido no momento da matrícula).
- Requerimento de matrícula.

Observações:

1. Caso o(a) candidato(a) tenha disciplina(s) a ser aproveitada(s), deverá solicitar no ato da matricula o(s) aproveitamento(s) de disciplina. Para o aproveitamento será necessário apresentar: histórico escola e programa(s) da(s) disciplina(s) da IES de origem e cronograma de disciplina emitido pela coordenação do curso.

7.2 Perderá o direito à vaga o candidato que chegar fora do prazo estabelecido neste Edital.

8 DA QUITAÇÃO DA SEMESTRALIDADE

8.1 Segue abaixo a previsão dos valores da semestralidade para o semestre letivo 2027.1. Esses valores poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, conforme o número de créditos ofertados para o período de acordo com a oferta do curso.

8.2 O valor da semestralidade dos Cursos de **Bacharelado em Direito e Enfermagem** para o **Semestre 2027.1** será diferenciado para cada período letivo, em função da dinâmica acadêmica que estabelece os créditos teóricos e práticos e o estágio supervisionado para a conclusão do curso, dando assim, a sustentabilidade financeira variável para a qualidade na prestação dos serviços educacionais da Faculdade Princesa do Oeste.

8.3 O custo do Semestre **2027.1**, para os(as) ingressantes do Curso de **Bacharelado em Direito** será de R$ 13.459,60 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.243,27 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

8.4 O custo do Semestre **2027.1**, para os(as) ingressantes do Curso de **Bacharelado em Enfermagem** no 1° Período na Faculdade Princesa do Oeste será de R$ 12.056,92 (doze mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.009,49 (dois mil e nove reais e quarenta e nove centavos).

8.5 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Psicologia** será de R$ 13.505,78 (treze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.250,96 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

8.6 O custo do Semestre 2027.1, do Curso de **Bacharelado em Serviço Social** será de R$ 5.382,30 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 897,05 (oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

8.7 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Fisioterapia** será de R$ 11.855,25 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 1.975,88 (mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

8.8 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Terapia Ocupacional** será de R$ 9.776,25 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 1.629,38 (mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

8.9 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Graduação Tecnológica em Analise e Desenvolvimento do Sistema** será de R$ 6.942,38 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 1.157,06 (mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

8.10 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Biomedicina** será de R$ 13.466,75 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.244,46 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

8.11 O custo do Semestre **2027.1**, para os(as) ingressantes do Curso de **Bacharelado em Odontologia** será de R$ 26.160,75 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 4.360,13 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos).

8.12 O(a) acadêmico(a) ao ingressar na FPO, ficará ciente de que deverá quitar, além da parcela em apreço neste Edital, o restante complementar, caso haja, dessa parcela previsionada pelo FIES, só fechando a parte contratual dos serviços educacionais prestados com a plena resolutividade dessa questão.

8.13 O(a) candidato receberá, no ato da matrícula, o carnê ou boletos com as 6 (seis) parcelas podendo ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, correspondendo a semestralidade conforme Contrato de Prestação de Serviço Educacional, devidamente assinado pela Direção da Faculdade, pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(a) avalista no ato da matrícula.

8.14 Os alunos beneficiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e/ou pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) deverão seguir as normas institucionais da FPO, complementadas pelas regras específicas desses programas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

9.2 O candidato é o único responsável pela veracidade das informações prestadas e, ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

9.3 A Comissão responsável pela conferência dos documentos e o cálculo do IRA, será designada pela Direção Geral desta IES, por meio de Portaria.

9.4 A Secretaria Acadêmica responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e matrícula dos aprovados neste Edital, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após as matrículas.

9.5 A Diretoria de Graduação e Pós-Graduação, ouvida a Direção Geral, poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as) ao seu Processo Seletivo, que serão comunicados em Aditivo ao Edital junto ao site: http://fpo.edu.br.

9.6 Considerar-se-á vetada qualquer devolução financeira concernente ao cancelamento de matrícula ou desistência do aluno após matriculado.

9.7 No ato da matrícula, o(a) aluno(a) deverá vir acompanhado do(a) Avalista para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.8 O(a) candidato regularmente matriculado(a) que tiver formalizado o Contrato com o FIES de forma parcial, parte da parcela da semestralidade a ser quitada na Instituição, deverá ser feita dentro da data base de cálculo e cronograma de pagamentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ficando ciente de que pagará a parcela em débito com juros e multas, caso haja desrespeito ao calendário estipulado pela Tesouraria da FPO.

9.9 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pela Diretoria Geral ou quem por ela designada por meio de Portaria, pelo Contratante e pelo Avalista, dar-se-á no início de cada semestre letivo e regerá as condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e formas de pagamento.

9.10 O responsável financeiro pelo(a) aluno(a) deverá ser maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (SERASA, SPC, CADIM, etc.) e que possua renda suficiente para arcar com a parcela não financiada à base do percentual complementar ao contrato do FIES.

9.11 Em caso de falecimento do responsável financeiro, num prazo de 20 (vinte) dias, este deverá ser substituído por outro que atenda aos requisitos dispostos acima, sob pena da rescisão contratual.

9.12 O(a) candidato(a) maior de 18 anos que tenha renda fixa comprovada poderá arcar com a responsabilidade dos próprios custos da semestralidade, porém estará sujeito ao dispositivo legal de Avalista, sendo assim atendidas as exigências precedidas.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Graduação e Pós-Graduação juntamente com a Comissão de Seleção, ouvida a Direção Geral, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Crateús-CE, 03 de novembro de 2026.

Maria do Carmo Fernandes
Presidente da CEPSES

Maria da Piedade Burgos de Macêdo Alves
Diretora Geral

ANEXO I – PREVISÃO DE VAGAS

CURSO	TURNO	MODALIDADE/VAGAS			
		Transferência de Outras IES para FPO (*)	Admissão como Graduado	Mudança de Curso (*)	Reingresso
Direito	Noite	15	20	05	15
Enfermagem	Noite	15	20	05	15
Psicologia	Noite	15	20	05	15
Serviço Social	Noite	15	20	05	15
Analise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	15	20	05	15
Fisioterapia	Noite	15	20	05	15
Biomedicina	Noite	15	20	05	15
Terapia Ocupacional	Noite	15	20	05	15
TOTAL DE VAGAS		**120**	**160**	**40**	**120**

(*) De acordo com a disponibilidade de vaga dos programas FIES/PROUNI